

São Francisco do Sul: 1.1001.10.302.0.2.16.0.339000
São João do Itaperiú: 1.1001.10.302.0.2.17.0.339000
Schroeder: 1.1001.10.302.0.2.18.0.339000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico <www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Joinville, 27 de agosto de 2019
Júlio César Ronconi
Prefeito Municipal de Rio Negrinho
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

Testemunhas:

Ana Maria Groff Jansen Maiara Schneider
CPF: 345.290.129-72 CPF: 081.128.129-93

CISAMA

RESOLUÇÃO Nº 75, ALTERA RESOLUÇÃO Nº 60 COMISSÃO PAOT

Publicação Nº 2143650

RESOLUÇÃO Nº. 75, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Resolução nº 60, de 17 de julho de 2018, que nomeia a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do convênio MTur nº 865307/2018, que tem por objeto desenvolver o turismo por meio do apoio a "Elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da área Turística da Serra Catarinense", no âmbito dos Municípios que compõem a região da AMURES.

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Presidente do CISAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e na Lei Federal nº 11.788/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, da Resolução nº 60/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

- I – Ana Lucia de Liz Vieira – CONSERRA/AMURES
- II – Adriana Cechinel Schlichting de Martin – Município de São Joaquim
- III – Juliana Graciett – Município de Anita Garibaldi
- IV – Luis Carlos Pinheiro Filho – Município de Lages
- IV – Francieli Souza de Córdova – Município de Palmeira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 09 de agosto de 2019.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
Presidente do CISAMA